



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**  
**Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura**  
**Seção de Conservação Predial**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4922023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO,  
DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PREDIAL**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. Objetivo**

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PREDIAL**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002, bem como as disposições contidas no art. 14, incisos I e II, do Decreto nº 10.024/2019.

**2. Necessidade da contratação**

Anualmente, o TRE-RN procede o acompanhamento e controle de pragas e vetores nas suas edificações, executando ações de desinsetização, descupinização e desratização, como forma de manter a saúde de servidores e usuários da Justiça Eleitoral.

A última ação desse tipo foi contratada com empresa especializada em controle de pragas, licenciada pela área de saúde ambiental, de acordo com todas as normas técnicas e de saúde vigentes.

Sabe-se que edificações (residenciais, comerciais ou institucionais) são naturalmente um ambiente propício para o acesso, instalação e proliferação de vetores e pragas (ratos, baratas, cupins, traças, etc...) em virtude da existência de entradas que facilitaram o acesso desses animais, com a presença humana gerando lixo e documentos, facilitando a instalação e proliferação dos mesmos.

A situação atual é de controle temporário de pragas nos prédios do TRE-RN.

**3. Requisitos da solução**

**3.1. Requisitos da contratação**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**  
**Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura**  
**Seção de Conservação Predial**

A presente contratação deverá ser feita para um escopo de uma única aplicação durante o exercício 2023, garantindo-se sua eficiência de acordo com a garantia dos serviços de, no mínimo, 06 (seis) meses, com reaplicações pontuais e eventuais caso haja reincidência de pragas durante o período de garantia.

Os serviços possuem natureza comum e descontinuada (incluindo mão de obra, disponibilização de equipamentos e materiais).

Na fase de licitação será cobrada da licitante atestado de capacidade técnica e as licenças exigidas por normas legais.

A empresa contratada deverá ser especializada no ramo. Não será admitida a subcontratação. Além disso, deve possuir todas as licenças ambientais/sanitárias para atuar e profissionais capacitados para executar os serviços exigidos.

Por fim, a empresa contratada deverá cumprir as exigências de sustentabilidade contidas no Art. 6º da IN 01/2010 - SLTI/MPOG, no que couber, além de normas da ANVISA pertinentes ao objeto.

#### **4. Levantamento de mercado**

Como é comum na Administração Pública (federal, estadual e municipal) a contratação dos serviços aqui elencados, há hoje no mercado diversas empresas (algumas estão listadas abaixo, no item 4.1) especializadas em executar de forma habilidosa todos os trabalhos necessários à manutenção da salubridade, higienização executando dedetização, desinsetização e desratização nos prédios da Justiça Eleitoral, otimizando custos e executando tarefas com pessoal adequadamente treinado.

Outra opção seria a compra e aplicação de armadilhas e venenos para as pragas. Porém, essa medida não é eficiente e pode trazer danos à saúde dos servidores e funcionários terceirizados. Esse risco é muito alto para ser lavado em consideração no confronto com a solução indicada no parágrafo anterior.

##### **4.1. Exemplos de Empresas que atuam no mercado de desintetização do Rio Grande do Norte:**

- Selvagem Dedetizações e Serviços – fone 84-99121-0957
- Força Dedetizadora – Controle de Pragas – fone 84-99151-0888
- Luíza Saúde Ambiental – fone 84-3021-0148



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**  
**Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura**  
**Seção de Conservação Predial**

- Nocaute Controle de Pragas – fone 84-22260808

OBS: As quatro empresas listadas já prestaram este tipo de serviço no âmbito do TRE-RN e foram, todas, bem avaliadas anteriormente.

**5. Descrição da solução como um todo**

Objetivando viabilizar a manutenção dos serviços técnicos de desinsetização, essenciais à garantia da saúde coletiva nos ambientes internos e externos de trabalho, como solução de continuidade aos trabalhos que já estão sendo desenvolvidos anualmente através de empresa especializada/terceirizada, estamos convictos da necessidade de contratar novo período de trabalho com as empresas disponíveis no mercado, para executarem os serviços nos imóveis da Justiça Eleitoral no Estado do RN.

**6. Estimativa das quantidades a serem contratadas**

As áreas dos prédios a serem dedetizados são as seguintes:

item	Local	Área (m <sup>2</sup> )
1	NATAL – Sede do TRE-RN	14000,00
2	NATAL – Fórum Eleitoral	2706,62
3	NATAL – Centro de Operações da Justiça Eleitoral – Galpão de Urnas	3795,21
4	NATAL – Centro de Operações da Justiça Eleitoral – Almoxarifado	301,97
5	NATAL – Centro de Operações da Justiça Eleitoral – Auditório	521,72
6	NATAL – Centro de Operações da Justiça Eleitoral – Centro de Treinamento	504,15



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**  
**Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura**  
**Seção de Conservação Predial**

7	NATAL – Centro de Operações da Justiça Eleitoral – Subestação, Portaria, Castelo Dágua, Central de Gás, Casa de lixo	226,37
8	MACAÍBA – Zona Eleitoral	150,89
9	CEARÁ-MIRIM – Zona Eleitoral	150,32
10	SÃO JOSÉ DE MIPIBU – Zona Eleitoral	221,04
11	SÃO PAULO DO POTENGI – Zona Eleitoral	176,91
12	GOIANINHA – Zona Eleitoral	11,00
13	JOÃO CÂMARA – Zona Eleitoral	221,04
14	CANGUARETAMA – Zona Eleitoral	27,00
15	NOVA CRUZ – Zona Eleitoral	221,04
16	SANTO ANTÔNIO – Zona Eleitoral	221,04
17	TOUROS – Zona Eleitoral	40,00
18	SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE- Zona Eleitoral	12,00
19	SANTA CRUZ – Zona Eleitoral	112,00
20	LAJES – Zona Eleitoral	75,14
21	ANGICOS – Zona Eleitoral	11,00
22	SÃO TOMÉ - Zona Eleitoral	19,00
23	CURRAIS NOVOS – Zona Eleitoral	221,04
24	FLORÂNCIA – Zona Eleitoral	121,33



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**  
**Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura**  
**Seção de Conservação Predial**

25	ACARI – Zona Eleitoral	221,04
26	CAICÓ – Zona Eleitoral	641,77
27	PARELHAS – Zona Eleitoral	221,04
28	JUCURUTU – Zona Eleitoral	87,58
29	ASSÚ – Zona Eleitoral	287,12
30	MACAU – Zona Eleitoral	160,89
31	CAMPO GRANDE – Zona Eleitoral	30,00
32	AREIA BRANCA – Zona Eleitoral	221,04
33	MOSSORÓ – Zona Eleitoral	715,37
34	APODI – Zona Eleitoral	254,00
35	CARAÚBAS – Zona Eleitoral	25,00
36	PATU – Zona Eleitoral	221,04
37	MARTINS – Zona Eleitoral	46,00
38	UMARIZAL – Zona Eleitoral	98,05
39	PAU DOS FERROS – Zona Eleitoral	368,35
40	ALEXANDRIA – Zona Eleitoral	221,04
41	LUÍS GOMES – Zona Eleitoral	407,72
42	SÃO MIGUEL – Zona Eleitoral	242,72
43	MONTE ALEGRE – Zona Eleitoral	178,00
44	PENDÊNCIAS – Zona Eleitoral	24,00



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**  
**Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura**  
**Seção de Conservação Predial**

45	PARNAMIRIM – Zona Eleitoral	287,00
46	SÃO GONÇALO DO AMARANTE – Zona Eleitoral	221,04
47	SÃO BENTO DO NORTE – Zona Eleitoral	84,21
48	TANGARÁ – Zona Eleitoral	91,48
49	PORTALEGRE – Zona Eleitoral	67,31
50	EXTREMOZ – Zona Eleitoral	85,20
51	NÍSIA FLORESTA – Zona Eleitoral	221,04

**7. Estimativa do valor da contratação**

ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE PULVERIZADORES, GEL, PÓ SECO, ARMADILHAS ADESIVAS E OUTROS PRODUTOS COM BAIXA TOXICIDADE AO HOMEM; DESRATIZAÇÃO, EM DEPENDÊNCIAS EDIFICADAS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS RODENTICIDAS DE RÁPIDO EFEITO E COM SISTEMA DE PORTAS/ISCAS; DESCUPINIZAÇÃO GERAL COM ERRADICAÇÃO DE CUPINS NAS ÁREAS CONSTRUÍDAS E EXTERMÍNIO DE FOCOS DIVERSOS EM TODA A ÁREA DE MADEIRAMENTOS, ARVOREDOS E MOBILIÁRIOS, A SEREM PRESTADOS NOS PRÉDIOS DO TRE-RN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.	30.000,00	30.000,00

**8. Justificativa para o não parcelamento da solução**

Visando a economicidade, a agilidade na prestação dos serviços, e a minimização de transtornos ao expediente dos ambientes que serão afetados pela intervenção dos serviços objetos deste Termo de Referência, todos os itens contratados, em todos os prédios do TRE-RN, serão adjudicados a um único fornecedor pelos motivos abaixo expostos:

- Os serviços em questão não constituem uma natureza de simples fornecimento por parte da empresa a ser contratada, mas sim uma ação de controle de saúde ambiental que envolve a avaliação do controle de pragas nos ambientes internos e externos dos prédios da Justiça Eleitoral em todo estado do RN, afetando a rotina de trabalho cotidiano dos setores onde os venenos serão aplicados e, até, a avaliação de alergias de pessoas (servidores e usuários) que se utilizam dos



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**  
**Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura**  
**Seção de Conservação Predial**

ambientes a serem desinsetizados. A contratação de uma única empresa para avaliação e controle das pragas em todos os imóveis vai gerar uma padronização das ações a serem tomadas e uma melhor assistência por parte da empresa contratada, uma vez que todo o controle de pragas será avaliado e tratado de maneira uniforme, podendo as eventuais ações de reincidências pontuais serem trabalhadas posteriormente de forma mais eficiente e rápida. Em anos anteriores, cujos lotes de desinsetização foram fracionados, e consequentemente os valores pagos pelos montantes de cada lote foram pequenos, a empresa não se mostrou interessada em retornar ao local para prestar assistência, visto que alguns locais são distantes, e o valor recebido pelos serviços sequer cobririam um retorno esporádico para reavaliação e reaplicação dos produtos, gerando um desgaste grande e desnecessário junto à fiscalização do TRE-RN.

- b) A contratação dos serviços em todos os municípios a serem desinsetizados em um lote único também se mostra vantajoso financeiramente para Administração pelo motivo de que um lote maior e mais valioso financeiramente atrairá, sem dúvida alguma, empresas de melhor porte, mais estruturadas e com melhores condições de prestar assistência na área de controle de pragas. Isso se traduzirá em uma vantagem financeira considerável para a Administração, uma vez que um lote maior dá melhor margem de flexibilização de preços e, o que é mais importante ainda, uma melhor resposta com relação à erradicação de vetores nocivos à saúde de servidores e usuários dos prédios da Justiça Eleitoral.
- c) Caso a contratação fosse realizada por itens ou lotes menores, alguns teriam baixíssimo valor, não sendo atrativo para empresas mais estruturadas. Inclusive a chance de um certame deserto seriam reais. Assim, visando a melhor qualidade na prestação dos serviços e evitar licitação deserta, a opção pelo lote único torna-se a mais viável para a presente demanda.

**9. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se aplica ao caso da contratação em questão.

**10. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações**

A contratação de empresa prestadora dos serviços objeto desta peça, está prevista no “Plano de Anual de Contratações do TRE-RN – exercício 2023”, com objetivo estratégico pautado no **“Fortalecimento de Políticas e Práticas de Sustentabilidade”**, com a meta de manter a salubridade das dependências do TRE-RN, evitando-se a proliferação de insetos e roedores e, como consequência, a incidência de doenças nos servidores e usuários, sendo executada sempre uma vez ao ano, e se justifica em razão da necessidade de combater a proliferação de insetos, cupins, ratos,



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**  
**Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura**  
**Seção de Conservação Predial**

escorpiões, formigas, baratas e outros tipos de pragas nas dependências dos prédios que compõem a Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, que sofrem com a ação de vetores e pragas urbanas.

**11. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável**

Os resultados pretendidos com a contratação em epígrafe, além dos já citados anteriormente, se traduzem na execução de dedetização dos imóveis utilizados pelo TRE/RN, para que possa manter a salubridade dos locais de trabalho e de atendimento ao público.

Sendo assim, o impacto econômico é necessário para que a instituição mantenha o funcionamento dos prédios da capital da Justiça Eleitoral do RN, inclusive aumentando a vida útil dos objetos, equipamentos e mobiliários pertencentes ao patrimônio público do TRE/RN.

Não há outra solução mais efetiva do que a proposta neste estudo, sobretudo do ponto de vista ambiental, já que todos os cuidados deverão ser observados pela futura contratada.

**12. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato**

Quanto a este item, não haverá custos prévios de adequação de ambientes e espaços físicos para viabilizar a contratação de uma empresa prestadora de serviços de dedetização nos prédios do TRE/RN.

Será necessário, uma comunicação prévia (cronograma de execução) aos locais a serem trabalhados para que as pessoas possam se programar e desocupar provisoriamente os ambientes no momento (e instantes após) da aplicação dos produtos.

**13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento**

O Termo de Referência será elaborado com base no Plano de Logística Sustentável do TRE/RN, no que for viável.

A empresa contratada deverá cumprir as normas da Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA RDC N. 52, de 22/11/2009, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**  
**Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura**  
**Seção de Conservação Predial**

Conforme disciplinado na Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA RDC N. 52, a contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias dos produtos utilizados e realizar a destinação final ambientalmente adequada.

Será exigido também que a futura contratada siga as disposições contidas no Art. 6º da IN 01/2010 - SLTI/MPOG, tais como:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA (como exigido acima);

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

As sanções contratuais serão regidas pela Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto.

Observados os parâmetros acima, tendo em vista o histórico dos serviços já executados nos anos anteriores, não vislumbramos eventuais impactos ambientais decorrentes da contratação dos serviços em tela.

**14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

A contratação de empresa prestadora dos serviços, objeto desta peça, é viável e se justifica em razão da necessidade de combater periodicamente a proliferação de insetos, cupins, ratos, escorpiões, formigas, baratas e outros tipos de pragas nas dependências dos prédios da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, para que estes não venham a sofrer com a ação de vetores e pragas urbanas.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2023

**José Gomes da Silva Júnior – SECOP**  
Integrante Demandante

**Vladimir Paiva de Souza - SECOP**  
Integrante Técnico



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA  
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

**GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**Processo Administrativo Eletrônico nº 492/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO,  
DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PREDIAL NOS PRÉDIOS DO TRE-RN

**1. OBJETIVO**

1.1. Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

**2. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**MAPA DE RISCOS**

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
1	Restrição à competitividade	MB	Atraso na Contratação	MA	Estudar o mercado e detalhar no edital com clareza os itens do Termo de Referência para evitar direcionamento. Resp: Equipe de Planejamento  Evitar especificações que restrinjam a competitividade. Resp: Equipe de Planejamento	Corrigir o edital e realizar novo certame. Resp: Equipe de Planejamento  Iniciar com antecedência a abertura do processo Resp: Unidade Demandante
2	Desinteresse do Mercado pelo objeto	M	Licitação deserta, fracassada ou anulada ou Contratação frustrada podendo gerar proliferação de doenças nos locais de trabalho	MA	Elaborar Termo de Referência sem especificações que sejam desnecessariamente restritivas ou rigorosas, de modo a prevenir vícios de legalidade.  Estimar adequadamente os preços. Resp: SETEC  - Fazer divulgação do	Adequar as exigências técnicas para realizar nova licitação, mas com permanência dos requisitos mínimos necessários à contratação Resp: Equipe de Planejamento  Iniciar com antecedência a abertura do processo Resp: Unidade Demandante



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA  
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

					<p>Edital junto a empresas da área Resp: Unidade Demandante</p> <p>Indicação para contratação direta, se for o caso. Resp: Unidade Demandante</p>	<p>Consultar o mercado para entender os motivos do desinteresse no certame. Resp: Equipe de Planejamento</p>
3	Serviços prestados fora do padrão de qualidade exigido, atraso na execução do serviço	B	Possibilidade de proliferação de doenças nos locais de trabalho	MA	<p>Exigir, no Termo de Referência, documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa. Resp: Equipe de Planejamento</p> <p>Contato constante com a contratada Resp: SECOP</p> <p>- Informações claras no Termo de Referência das sanções a serem aplicadas em caso de inadimplemento</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p>	<p>Fiscalização técnica concomitante da execução dos serviços. Resp: Fiscal ou Equipe de Fiscalização</p> <p>Aplicação das sanções cabíveis (Quando penalizada, as empresas costumam honrar/corrigir os serviços) Resp: Equipe de gestão e fiscalização e AJDG</p>

Fase 1: Planejamento da contratação, 2: Seleção do fornecedor, 3: Gestão do contrato  
Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal/RN, 09 de Fevereiro de 2023

José Gomes da Silva Júnior  
SECOP/COADI/SAOF  
Integrante Demandante

Vladimir Paiva de Souza  
SECOP/COADI/SAOF  
Integrante Técnico